



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Sexta-feira, 06 de novembro de 2020

Ano III | Edição nº 475

Total de Páginas: 002

www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 119/2020

O Senhor Wagner Luiz Oliveira Martins, Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na Forma da Lei.

RESOLVE:

INSTAURAR sindicância para apurar possível desvio de função de Servidores Públicos Municipais do Município de Ribeirão do Pinhal, a qual deverá estar concluída no prazo máximo de 60 dias (sessenta dias).

Para compor a comissão processante fica nomeadas as Sra. Aline Ramos Correa (presidente), Sra. Flávia Aline Ferraz (secretária) e Sr. Davi Batista de Araújo (membro).

Delega-se poderes à comissão para colher depoimentos das pessoas quais se vislumbrar conhecimento a respeito dos fatos, bem como requisitar informações, promover diligências e tudo mais que seja necessário para a elucidação dos fatos.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte.

Wagner Luiz Oliveira Martins
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE 017/2020 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

O Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal, Wagner Luiz Oliveira Martins, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 052.206.749-27, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Convocar o candidato aprovado no Concurso Público 001/2016, no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais II**, seguindo rigorosamente a ordem de classificação. Será considerado inabilitado no concurso, perdendo o direito à contratação, o candidato que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação do

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Ano III | Edição nº 475 – Sexta-feira, 06 de novembro de 2020

Pág. 02

Editais de convocação, não comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal para dar início ao processo de admissão, munido de documento de identidade original ou qualquer documento oficial para identificação.

Auxiliar de Serviços Gerais II :

Classif.	Candidato	Inscrição
17º	<i>VALDINEIA DE OLIVEIRA</i>	45702620

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

Ribeirão do Pinhal, 06 de Novembro de 2020

WAGNER LUIZ OLIVEIRA MARTINS
Prefeito Municipal

Assinatura Digital